



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ERRATA

O Decreto nº. 44, de 05 de maio de 2015, publicado no Boletim Oficial nº. 674 de 14 de maio de 2015, foi publicado com erro material. Desta forma, torna-se necessária sua republicação com as devidas correções, que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 44, DE 05 DE MAIO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.2006.2.150	4.4.90.52.99	016	216.000,00
	TOTAL				216.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Assistência Farmacêutica - Básica	10.301.2006.2.140	3.3.90.30.99	016	100.000,00
03.01	Investimento – Const. UBS	10.301.2006.2.158	4.4.90.51.00	016	116.000,00
	TOTAL				216.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito